CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA No 117/95

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.**********

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar de acordo com o Decreto Executico 2235/95, a comemoração do dia do Funcionário Público para o dia 3 (três) de novembro próximo, dia em que não haverá expediente.

Art. 2o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de outubro de 1995

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 06-07-00
Servidor